EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

1X_Supressiva 2Substitutiva 3Modificativa 4Aditiva TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Suprima-se o inciso III, do art. 51, à Medida Provisória n.º 905, de 2019, renumerando-se os demais: Art. 51 Ficam revogados: III — a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; Justificação O Governo Federal editou em 11/11/2019, a Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do art. 51, que revoga a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de corretor de seguros, consolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida dos profissionais que atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasileira, uma vez que qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros sem a qualidade profissional exigida para o desempenho da atividade.	Autor Rafael Motta	Partido PSB	
Suprima-se o inciso III, do art. 51, à Medida Provisória n.º 905, de 2019, renumerando-se os demais: Art. 51 Ficam revogados: III – a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; Justificação O Governo Federal editou em 11/11/2019, a Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do art. 51, que revoga a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de corretor de seguros, consolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida dos profissionais que atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasileira, uma vez que qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros sem a qualidade	1X Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa	4 Aditiva	
renumerando-se os demais: Art. 51 Ficam revogados: III – a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; Justificação O Governo Federal editou em 11/11/2019, a Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do art. 51, que revoga a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de corretor de seguros, consolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida dos profissionais que atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasileira, uma vez que qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros sem a qualidade	Autor Rafael Motta 1X_ Supressiva 2Substitutiva 3Modificativa 4Aditiva TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
O Governo Federal editou em 11/11/2019, a Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do art. 51, que revoga a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de corretor de seguros, consolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida dos profissionais que atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasileira, uma vez que qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros sem a qualidade	renumerando-se os demais: Art. 51 Ficam revogados:		
que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do art. 51, que revoga a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de corretor de seguros, consolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida dos profissionais que atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasileira, uma vez que qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros sem a qualidade	Justificação		
	que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legis dá outras providências. Entre as medidas, está o inciso III, do ar Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profis seguros. Assim, a norma acaba com a profissão de conconsolidada há mais de 50 anos, sem prever o impacto na vida de atuam na área. E, ainda, coloca em risco a sociedade brasi qualquer pessoa estará autorizada a intermediar seguros	slação trabalhista, e rt. 51, que revoga a ssão de corretor de rretor de seguros, os profissionais que leira, uma vez que	
ASSINATURA	ACCINATUDA		